

# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202318037000652

Nome: CENTRO TECNOLOGICO PAULA PASQUALI LTDA

Assunto: Autorização para oferta Curso em Segurança do Trabalho - EAD

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 № 29/2024

## I - HISTÓRICO

O Centro Tecnológico Paula Pasquali, mantido pelo Centro Tecnológico Paula Pasquali e CIA Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 13.944.552/00001-08, localizado na Av. Santos Dumont, 124, Centro, Quirinópolis/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho/EaD- Eixo tecnológico Segurança.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício (000037316294);
- Login e senha para acessos Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Contrato de Comodato;
- Relação de programas e aplicativos utilizados;
- Relação de Livros da Biblioteca Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Política de Aperfeiçoamento, Qualificação e Atualização do Corpo Docente e Técnico (000037319192);
- Política de Aquisição de Obras e Expansão do Acervo Bibliográfico;
- Regimento Escolar (000037319606);
- Projeto Político Pedagógico PPP (000037319755);
- Plano de Curso EAD (000037320034);
- Planta Baixa;
- Questionário de Satisfação;
- Check-list;
- Diligência nº. 40;
- Contrato de Convênio de Estágio;
- Certidões Negativas;
- Certidões Negativas;
- Certidões Negativas;
- Certidões Negativas;

- Quadro de Ocupações de Salas;
- Declaração do Mantenedor consignando-se que há corpo docente para atender o curso;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante IR;
- Comprovante IR 1;
- Comprovante IR 2;
- CNPJ (46894332);
- Contrato social (46894400);
- Contrato de Convênio 1;
- Contrato de Convênio de Estágio 2;
- Contrato de Convênio de Estágio 3;
- Documento Pessoais de Sócio;
- Documento Pessoais de Sócio 1;
- Documento Pessoais de Sócio 2;
- Resolução nº. 55 sobre recredenciamento;
- Diligência nº. 81;
- Alvarás (47504747);
- Alvará da Vigilância Sanitária (50008160)
- Despacho nº. 114;
- Termo Fausto Arantes Lobo;
- Termo Luciene Aparecida Pinto Costa Pereira;
- Portaria nº. 91;
- Relatório Instrumento de Verificação (49667073);
- Despacho nº143;
- Despacho nº. 603;
- Alvará da Vigilância Sanitária (50008160).

# II – Análise

**O Centro Tecnológico Paula Pasquali** obteve seu o recredenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 55, de 26 de maio de 2022, com vigência ate 31 de dezembro de 2025. (46896751).

## 1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 20230741145, com validade até 31/01/2023 (50008160).
- Certificado de Conformidade, N° 12405/23, com validade até 24/02/2024 (47504747).
- Alvará de Localização e Funcionamento, N° 1466/2023, com validade até 29/02/2024 (47504747).

## 2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria nº. 91, de 05 de junho de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **FAUSTO ARANTES LOBO** e **LUCIENE APARECIDA PINTO COSTA PEREIRA**, emitiram relatório técnico e nota 3,37.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

#### 3. Da Estrutura Física.

A instituição conta com prédio próprio, construído em 2011, exclusivamente para receber os cursos Técnicos de Nível Médio.

Disponibiliza elevador tipo plataforma para servir aos alunos com necessidades especiais, transformador de energia próprio, energia solar para abastecer todo o prédio, sistema de incêndio completo e um ônibus próprio com 45 lugares 24 horas por dia para transporte de alunos nas visitas técnicas e aulas práticas quando necessário.

Conforme avaliação técnica, a planta baixa, anexada ao processo, apresenta algumas divergências em relação a instituição visitada. Uma sala de aula do andar superior foi dividida em duas menores. Elas têm estrutura parecida, sendo que variam de 21,78 a 68,42 m2, com capacidade que variam de 15 alunos até 46 alunos.

### 4. Laboratório.

A Instituição viabiliza 2 (dois) Laboratórios de Informática, de 1 (um) Laboratório de Engenharia Elétrica, de 1 (um) Laboratório de Montagem, de 1 (um) Laboratório de Configurações de Computadores, Celulares e Redes, de 01 (um) Laboratório de Microbiologia / Química, de 01 (um) Laboratório de Desenho, de 02 (dois) Laboratório de Beleza, de 01 (um) Laboratório de Estética / Manicure e Pedicure e de 01 (um) Laboratório de Enfermagem. (000037320034).

São equipados com quadro branco, projetor de multimídia computadores, mesas, cadeira, ar condicionado, equipamento e ferramentas diversas necessárias para ministrar os cursos.

Conforme a Comissão Técnica, não existem laboratórios específicos para o curso ofertado em Segurança do Trabalho. Serão compartilhados ambientes com os demais oferecidos pela instituição da modalidade presencial. Não existe acervo eletrônico remoto, apenas indicação de bibliotecas gratuitas. E não há indicação de livros dessas plataformas no plano de curso.

## 5. Laboratório de Informática.

A Instituição é constituída por 02 laboratórios de Informática, com extensão de 21,78m² e 51,17m², contendo 1 quadro branco; 1 projetor de multimídia; 1 aparelho de ar-condicionado; 17 computadores; 17 mesas; 17 cadeiras. Cada computador possui: Processador I3 ou I5, 4GB de RAM, 320 HD ou 240 GB de SSD, e monitor de LCD de 18,5". Utilizam o sistema operacional Windows 10, além dos softwares necessários para o bom andamento dos cursos.

A quantidade de computadores não será suficiente (49667073).

## 6. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca possui espaço de 40m², climatizada com ar-condicionado. É composta com 5 estantes para livros; acervo completo para ministrar os cursos; 1 mesa para bibliotecária; 1 computador para bibliotecária; 2 mesas com 4 cadeiras cada para estudo em grupo; 5 mesas com 5 cadeiras e 5 computadores para estudo individual; e 1 aparelho de ar-condicionado. (000037320034)

Conforme avaliação da Comissão Técnica, o acervo está com as obras defasadas, principalmente as bibliografias básicas e, na maioria do mesmo, há somente um exemplar. Quanto aos periódicos, é concedido alguns exemplares. O espaço raramente é utilizada pelos alunos cursistas. O espaço para estudo dentro da biblioteca está muito aquém do esperado. Há um projeto que trata

somente sobre de aquisição de obras e expansão do acervo bibliográfico, não mencionando a ampliação do espaço. (49667073)

O acervo virtual oferecido (https://books.google.com.br, com indicação dos livros no Ambiente Virtual AVA – REDU) é o disponibilizado gratuitamente (000037320034).

# 7. Estrutura Tecnológica.

Levando-se em conta, todos os compartimentos da Instituição, a mesma abarca 85 computadores, 07 impressoras, 11 projetores multimídias, além de aparelhos telefônicos. (000037320034)

Na avaliação da Comissão, a instituição disponibiliza 17 retroprojetores ou data show, 02 Laboratórios de Informática, 01 Apostila própria ou adquirida, 02 softwares e 01 ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). (49667073)

Alguns softwares importantes para o curso estavam instalados nos equipamentos (computadores e notebooks), contudo, sem licença para o seu correto funcionamento, ressaltando que inexistia alternativas gratuitas para os alunos. Semelhante fato, quanto aos programas específicos para o curso analisado estavam instalados porém, sem licença para o correto funcionamento e nem alternativas de programas semelhantes gratuitos ou com licença correta para o funcionamento.

## 8. Dos Requisitos de acesso.

Para ingresso o candidato deverá ter 18 anos completos e ter concluído ou estar cursando no mínimo a segunda série do Ensino Médio.

# 9. Dos Objetivos do Curso.

O curso tem por meta formar profissionais técnicos aptos a atuarem no assessoramento gerencial e nos processos das atividades da área de Segurança do Trabalho, assim, alavancando o favorecimento e a preparação destes recursos humanos para o efetivo desenvolvimento da região. (000037320034).

# 10. Do Perfil de Conclusão.

O Curso Técnico em Segurança de Trabalho/EaD, tem seu perfil previsto na Lei nº. 7.410, de 27 de Novembro de 1985, que regulamenta o seu exercício profissional.

Obedecendo ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o aluno egresso do curso terá, entre outras competências, a de interpretar plantas, desenhos e croquis de organizações, tendo como foco os ambientes de trabalho, também, conhecer os fundamentos da prevenção de perdas. Concernente às habilidades adquiridas, considerando as demais no Plano de Curso, os profissionais utilizarão os conhecimentos em fisiologia humana, ergonomia e segurança ao trabalho para prevenção de doenças ocupacionais, bem como conhecer as formas de seleção de pessoal, os procedimentos de motivação e os níveis promocionais.

# 11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1440 horas, destas 1200h teórico-práticas e 240 de estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma: (000037320034)

- **Módulo I** 320 horas de atividades EaDs + 80 horas de estágio, distribuídas em encontros semanais ou quinzenais.
- **Módulo II** 320 horas de atividades EaDs + 80 horas de estágio, distribuídas em encontros semanais ou quinzenais.

• **Módulo III** - 320 horas de atividades EaDs + 80 horas de estágio, distribuídas em encontros semanais ou quinzenais.

O plano de curso prevê 240 horas presenciais para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com Mineração Fortaleza Ltda, em Cachoeira Alta - GO (46893077); com SJC Bioenergia Ltda, em Quirinópolis - GO (46894520) e com Rio Claro Agroindustrial S/A, em Caçu-GO (46895742).

## 12. Da Plataforma

O Centro Tecnológico Paula Pasquali utilizará o Ambiente Virtual de Aprendizagem REDU. (000037320034)

# 13. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 1.000 vagas semestrais. (000037316294)

# 14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 11 (onze) professores. (000037320034)

# 15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## 16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso **Técnico em Segurança do Trabalho/EaD**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão: (49667073)

- Quanto ao plano de curso: O plano de curso poderia tratar melhor o estágio obrigatório dos acadêmicos, definindo corretamente como deveria ocorrer e podendo prever situações de aproveitamento de algumas atividades relacionadas ao curso como parte da carga horária do estágio ou até como estágio total (convalidação). Porém todos os critérios para esse aproveitamento tanto quanto para o correto funcionamento do estágio deveria estar totalmente definidos no plano do curso. E o estágio no caso do curso na modalidade EaD que disponibiliza diferentes horários para que o acadêmico possa realizar esse estágio deveria ser melhor tratado, definindo cargas horária mínima e máxima que os acadêmicos poderiam realizar. No plano de curso sugere que a teoria e a prática não sejam apenas exemplos retirados do material dos alunos, mas que possam ter essa experiência na prática, provocando vivências nos alunos.
- Números de vagas: Não ficou definido a quantidade de vagas a serem ofertadas, as vagas vão variar de acordo com a procura de acadêmicos para o curso. A estrutura apresentada suportaria no máximo 30 alunos semestralmente, porém podendo sofrer problema de choque de horários para atender as turmas que estão em diferentes módulos do curso simultaneamente.
- Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente: A sugestão é que na coordenação do curso se faz necessário um profissional da área da educação ou

que seja ligado área de Segurança do Trabalho.

- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico –PPP: Uma sugestão é que no Projeto Político Pedagógico inclua a formação continuada para o corpo docente e técnicos.
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Algumas referências tanto básica quanto a complementar estão desatualizadas e o número de exemplares em sua maioria é de apenas um volume. Ao verificar o espaço notamos que os livros não são utilizados pelos alunos. Uma sugestão é que a coordenação de curso e o corpo docente incentive os alunos a buscarem a biblioteca para fazerem suas pesquisas.
- Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC: Os laboratórios de informática não apresentavam os softwares necessários para o curso com licença válida ou com outras alternativas de softwares gratuitos para os alunos. Para o curso na modalidade EaD a falta de acesso a programas necessários para o curso ou de laboratórios com os softwares funcionando perfeitamente irá comprometer o andamento de algumas disciplinas

# 17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os gestores se manifestaram em relação ao relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas, conforme previsto no pleito (49797840).

#### III - VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- Autorizar até 31 de dezembro de 2026 o Centro Tecnológico Paula Pasquali, mantido pelo Centro Tecnológico Paula Pasquali e CIA Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 13.944.552/00001-08, localizado na Av. Santos Dumont, 124, Centro, Quirinópolis/GO, a ministrar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho/EaD, com 240 vagas anuais.
- Aprovar o Plano de Curso **Técnico em Segurança do Trabalho/EaD**, com 1440 horas.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante estar concluindo o ensino médio ou equivalente.
- Determinar que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
  - Atender ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
  - **Disponibilizar** um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica -SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

 Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:" Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

#### Márcia Rocha de Souza Antunes

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a), em 21/02/2024, às 10:55, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA**, **Presidente**, em 22/02/2024, às 09:34, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 56383339 e o código CRC D6C3D3ED.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037000652

SEI 56383339